



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.711/2013

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.682, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2012, PARA ATENDER A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação de dotação, para viabilizar dotação orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 145.422,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais) ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, para acréscimo de elemento de despesas nas seguintes Dotações Orçamentária:

Abertura

Órgão:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	012	EDUCAÇÃO – TRANSFERENCIAS
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	028	TRANSPORTE ESOLAR - TRANSFERENCIAS
Projeto/Atividade:	2.082	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Valor	22.108,28	FONTE DE RECURSO: 11070000 – RECURSOS DO FNDE

Abertura

Órgão:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	012	EDUCAÇÃO – TRANSFERENCIAS
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	028	TRANSPORTE ESOLAR - TRANSFERENCIAS
Projeto/Atividade:	2.082	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor	123.313,72	FONTE DE RECURSO: 11070000 – RECURSOS DO FNDE

Praça Domingo José Martins, S/Nº – Centro – Tel.: (28) 3529-2938 – Fax (28) 3529-6724
CNPJ 27.174.168/0001-70 – Itapemirim – Espírito Santo – CEP 29.330-000
Email: gabinte@itapemirim.es.gov.br Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Art. 2º – Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Educação, as dotações especificadas a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, conforme segue:

ficha: 183

Órgão:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	010	EDUCAÇÃO - MDE
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	026	TRANSPORTE ESOLAR - MDE
Projeto/Atividade:	1.069	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor	145.422,00	FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETROLEO

Art. 3º – Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2013, se necessário, procederá à suplementação de recursos de acordo com o estabelecido no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de julho de 2013.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal